



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

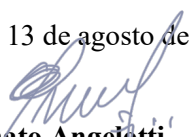
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETIVA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL – FCF CNPJ Nº 82.898.107/0001-63

Na forma dos arts. 29, 30 e 44, XXII, do Estatuto Social em vigor, o Presidente da Federação Catarinense de Futebol – FCF, Sr. Rubens Renato Angelotti, **CONVOCA** os membros filiados que compõem a Assembleia Geral da FCF para a Assembleia Geral Extraordinária Eletiva ("AGE"), a ser realizada de forma presencial, no dia 2 (dois) de setembro de 2026, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), em 1ª convocação, e, não havendo quórum para sua instalação, às 11h00 (onze horas), em 2ª e última convocação, com qualquer quórum (art. 32 do Estatuto Social), na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na sede da FCF na Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, nº 445, Bairro dos Municípios – CEP nº 88337-315, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Eleger 1 (um) Vice-Presidente da FCF, para preenchimento de vaga existente na Presidência e complementação do mandato que se encerra em 12 de abril de 2027; e
2. Proclamação do resultado da eleição e posse do eleito, no mesmo ato.

As informações relacionadas ao processo eleitoral (Colégio Eleitoral, Regulamento do Processo Eleitoral, formulários e demais atos) estão e serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da FCF (www.fcf.com.br), em área dedicada à eleição. As inscrições de candidatura individual **deverão ocorrer das 14h00 às 19h00 no período do dia 13 de agosto de 2026, e até às 19h00 (dezenove horas), horário de Brasília, do dia 25 de agosto de 2026**, na sede da FCF, por protocolo de requerimento escrito comprovando a subscrição/apoio de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das ligas e 30% (trinta por cento) das associações ou sociedades com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos estatutários, não podendo qualquer filiado subscrever/apoiar mais de uma candidatura concorrente, na forma do Estatuto Social da FCF e do Regulamento do Processo Eleitoral. O procedimento eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral Apartada e Independente da Diretoria, nomeada pela Resolução de Diretoria nº 27/2026, de 10 de agosto de 2026. A comunicação oficial dos atos aos interessados no processo eleitoral e a realização de intimações a eles relacionadas ocorrerão por meio de publicações no sítio eletrônico oficial da FCF, em área dedicada à eleição, e por qualquer outro meio válido determinado pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral proferirá decisões vinculantes a respeito dos casos submetidos à sua apreciação relacionados ao processo eleitoral da FCF, inclusive quanto a eventuais casos omissos. Todos os membros do Colégio Eleitoral, candidatos e demais interessados no processo eleitoral deverão observar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da FCF, o Regulamento do Processo Eleitoral, os Atos da Presidência, Resoluções de Diretoria e Notas Oficiais publicadas sobre o processo eleitoral. Levando em conta a relevância dos assuntos a serem tratados, esperamos e contamos com a presença de todos os membros da Assembleia Geral. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Eleitoral e segue assinado também por seu Presidente.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2026.


Rubens Renato Angelotti
Presidente da FCF


Pedro Freitas Teixeira
Presidente da Comissão Eleitoral da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, nº 445, Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
(47) 3263 9800